

**SUPLENTE**

Regiane de Souza Cardoso Vasconcelos – Matrícula n.º 115.454-0B

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A

Daniele Brandão Clementino – Matrícula n.º 104.773-6A

**SUPLENTE**

Sandro da Costa Nobre – Matrícula n.º 104.478-8A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

**II – DETERMINAR** que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização;

**III –** Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/06/2024, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de julho de 2024.

  
**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Educação

---

**PORTRIA Nº 2167/2024-SEMED/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência expressos no artigo 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, e pelos demais normativos aplicáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de processar e julgar o Edital de Chamamento Público 2024, com vistas aos credenciamentos da Organização da Sociedade Civil - OSC nos termos do Art. 2º, I da Lei 13.019/2014, interessadas em firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** comissão, sob a presidência do primeiro, com os servidores listados abaixo para processar e julgar o Edital de Chamamento Público objetivando o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, instituídas no município de Manaus/Am, visando futuras celebrações de parcerias por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, em regime de mútua cooperação para implementar programas ou projetos de finalidades educacionais de interesse público e recíproco;

ORD.	NOME/DEPARTAMENTO/DIVISÃO	FUNÇÃO
1	André Oliveira da Soledade Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Presidente
2	Suely Ribeiro Coelho Chaves Departamento de Planejamento	Secretária
3	Enice Rodrigues Alves de Alencar Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Membro
4	Renatta Darc de Sales Brandão Serra Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Membro

5	Aylin Cynthia de Carvalho Lopes Assessoria Jurídica	Membro
6	Marcello Fontenele de Oliveira Subsecretaria de Gestão Educacional	Membro
7	Viviane Dílma Figueiredo Pereira Lucilene Cruz de Andrade Macedo Elis Regina de Souza Nascimento Departamento de Gestão Educacional	Membro
8	Thamires Leão Correa Martins Gerência de Educação Especial	Membro
9	Danielle Freitas Cruz Gerência de Lotação	Membro
10	Claudia Cristina Auzier da Costa e Silva Centro Municipal de Escolarização do Adulto e da Pessoa Idosa	Membro
11	Lidec da Silva Nascimento Controle Interno	Membro

**II –** Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados;

**III –** Os prazos de cumprimento dos trabalhos relativos ao objeto desta Comissão encerram-se com a homologação do credenciamento publicado no Diário Oficial do Município;

**IV –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de julho de 2024.

  
**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Educação

---

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato n. 033/2024, celebrado em 19 de junho de 2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **QUALIGOURMET SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**3. OBJETO:** Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, refeições preparadas (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde), para atender as necessidades das Escolas de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme memorando 108/2024 – DEGD, Ata de Registro de Preços n. 01-SEJUC/SELC-RR, oriunda do Pregão Eletrônico n. 031/2022 - SEJUC do Governo do Estado de Roraima, Cronograma de entrega, Parecer Jurídico nº 223.06.2024 – ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes do processo n. 2024.18000.19101.0.009048.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 10.730.000,00 (dez milhões e setecentos e trinta mil reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2024NE03147, datada de 19/06/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15690002.33903055, no valor de R\$ 2.146.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e seis mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme programação orçamentária.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Manaus, 19 de junho de 2024.

  
**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Educação – SEMED